



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2016.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO

*Formal + 35*  
**PUBLICADO**  
*Ed. 803*  
**28/10/16**  
Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
*Jéssica Chevrans de Rocha*  
Assessora de Gabinete  
Matrícula 41.6419

ANEXO

**Decreto Número: 3.275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3350.43.00	00		10.000,00	
0900.0412200701.045	001	4490.52.00	00	200,00		
0900.0824400712.088	031	3190.11.01	00	1.329,00		
0900.0824400712.088	035	3190.92.00	00	104,00		
0900.0824400712.088	036	3390.14.00	00	1.000,00		
0900.0824400712.088	037	3390.30.00	00	1.403,00		
0900.0824400712.088	043	3390.30.00	99	2.000,00		
0900.0824400712.088	046	3390.39.00	00	784,00		
0900.0824400712.088	050	3390.39.00	99	1.000,00		
0900.0824400712.088	051	3390.48.00	00	640,00		
0900.0927200172.149	094	3191.13.02	00	520,00		
0900.1236500742.093	097	3190.11.01	00	500,00		
0900.1236500742.093	098	3390.30.00	00	520,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				10.000,00	10.000,00	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**